



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 08810085.000455/2025-11

Objetivo: Verificar a viabilidade de aquisição de material de consumo odontológico destinados ao atendimento clínico realizado pelo Serviço Odontológico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.

Sector demandante: DPSGP - SERVIÇO DE SAÚDE - ODONTOLOGIA

Introdução

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

As contratações governamentais produzem um significativo impacto na atividade econômica da respectiva Unidade Federativa, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de operacionalização e realização de políticas públicas.

Neste sentido, o planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos técnicos que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART. 18, §1º, INCISO I)**
- 1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), no cumprimento de suas atribuições institucionais, mantém escalas de serviço de 24 horas, além de expediente administrativo diário. As atividades administrativas da instituição são essenciais para manutenção dos serviços prestados à sociedade Potiguar. Para garantir que as funções institucionais do CBMRN, previstas no DECRETO Nº 31.139, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021, sejam efetivamente desenvolvidas faz-se necessário a regular prestação de serviços de prevenção e atendimento da saúde bucal, promovida por setor próprio da corporação.
- 1.2. A aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao atendimento clínico realizado pelo Serviço Odontológico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, constitui ação essencial para assegurar a saúde bucal e consequentemente, refletindo diretamente na saúde, bem-estar e produtividade do efetivo, bem como de seus dependentes.
- 1.3. A presente aquisição visa suprir essa necessidade, considerando o consumo médio e o planejamento de fornecimento para um **período estimado de 01(um) ano**, evitando desabastecimentos e garantindo a continuidade dos serviços de saúde bucal.
- 1.4. Destaca-se que esta contratação observa os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e finalidade pública, assegurando a adequada aplicação dos recursos e o atendimento das demandas institucionais com transparência e responsabilidade administrativa.
2. **ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**
- 2.1. A presente contratação encontra-se alinhada com Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, com base na Perspectiva, Objetivo Estratégico e iniciativa Estratégica abaixo:
- 2.2. Perspectiva: Gestão Institucional;
- 2.3. Objetivo Estratégico 6: Estruturar e modernizar os recursos materiais da Corporação;
- 2.4. Iniciativa Estratégica 33: Realizar a aquisição de equipamentos, materiais e insumos para atividade operacional e administrativa, de acordo com o que há de melhor no mercado.
- 2.5. A aquisição está alinhada ao planejamento do CBMRN de acordo com o Objetivo Específico nº 258 - Fortalecer a Gestão Institucional, Entrega nº 264 - Aquisição de Insumos e Equipamentos para o Desenvolvimento das Atividades Institucionais do CBMRN, do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
- 2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 (PCA 2025), conforme detalhamento a seguir:
- 2.7. **ID PCA no PNCP: 04994771000100-0-000001/2025**
- 2.8. Data de publicação no PNCP: 17/12/2025
- 2.9. Id dos itens no PCA: 1428, 1593, 1599, 1612 e 1616
- 2.10. Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- 2.11. Identificador da futura contratação: 925541-33/2026
- 2.11.1. O print do identificador no Portal Nacional de Contratações Públicas Segue abaixo:

PCA 2026 - 925541 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN

Última atualização: 24/06/2026



Id pca PNCP: 04994771000100-0-000001/2026

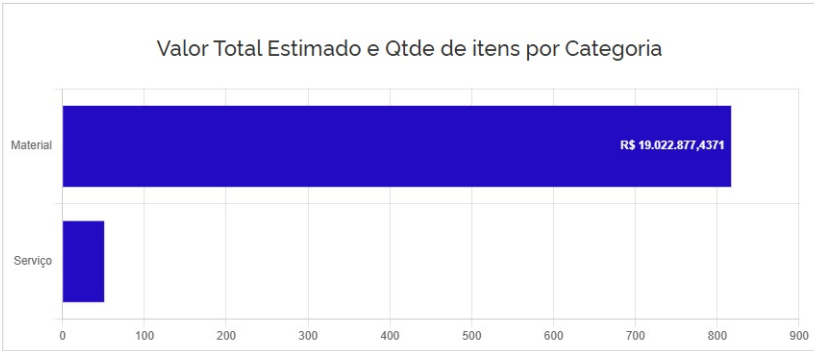
Data de publicação no PNCP: 17/12/2025

Local: Natal/RN

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 870

Valor Total estimado (R\$): R\$ 29.883.335,1471



Detalhamento por Categoria

Material

1428	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	925541-24/2026	R\$ 294.00	23/04/2026
1593	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	925541-33/2026	R\$ 1500.00	11/03/2026
1599	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	925541-33/2026	R\$ 10.000.00	11/03/2026
1612	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	925541-33/2026	R\$ 1500.00	11/03/2026

16166520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS925541-33/2026R\$ 70.000,0011/03/2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III)

3.1. A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica, de acordo com Lei nº 14.133, através do critério de julgamento de menor preço por lote, visando garantir a legalidade, transparência, igualdade, competitividade e a eficiência, contribuindo para o uso responsável dos recursos públicos.

3.2. Deverá ser observada as exigências descritas nas especificações dos itens e apresentada a documentação comprobatória pertinente.

3.3. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei Federal de nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e o Decreto Federal de nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

3.4. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC de nº 497, de 20 de maio de 2021.

3.5. Para os itens classificados como saneantes/domissanitários, só será admitida a oferta do produtos com alvará de funcionamento do distribuidor e do fabricante, emitido pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Estadual, Municipal ou Federal, em plena validade nos termos da Lei Federal de nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Prazo de Entrega:

3.6. O prazo máximo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato e publicação do extrato em diário oficial.

3.7. O local da entrega dos materiais será no Centro Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande (Av. Prudente de Moraes, 2410 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP: 59022-545. Das 08h00min às 13h00min em dias úteis).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO IV)

4.1. A estimativa das quantidades de materiais de consumo odontológico destinados ao atendimento clínico realizado pelo Serviço Odontológico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, foi realizada a partir do levantamento histórico de consumo registrado nos últimos 10 anos, consolidado junto ao Gabinete Odontológico do CBMRN, projetando-se o consumo para 12 (doze) meses.

4.2. Dessa forma, o quantitativo estimado compilado reflete o histórico de utilização com as demandas futuras previstas.

4.3. Esse processo garante que a aquisição seja dimensionada de forma adequada, evitando tanto o desabastecimento quanto a compra excessiva, em conformidade com as boas práticas de gestão pública e os dispositivos da nova Lei de Licitações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, §1º, INCISO V)

5.1. Para atendimento da necessidade de aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao Serviço Odontológico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) aquisição por meio de Pregão Eletrônico;

b) aquisição por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por intermédio do sistema Compras.gov.br;

c) adesão à Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade;

d) utilização de Ata de Registro de Preços própria, caso existente e vigente.

5.2. Verificou-se que, embora o Pregão Eletrônico constitua procedimento adequado para contratações de maior vulto ou de caráter continuado, sua adoção demandaria prazo mais elevado para conclusão da contratação, o que não se mostra proporcional à presente demanda, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de reposição dos materiais indispensáveis à continuidade dos atendimentos odontológicos.

5.3. Quanto à possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, não foram identificadas atas vigentes que contemplassem, de forma integral, os quantitativos, especificações técnicas e condições necessárias ao atendimento da demanda desta Administração, ou sua utilização não se mostrou mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

5.4. Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a utilização da Dispensa Eletrônica de Licitação mostra-se juridicamente cabível e compatível com o princípio da eficiência, permitindo ampla divulgação do procedimento, disputa entre fornecedores por meio do sistema Compras.gov.br, obtenção da proposta mais vantajosa e redução do tempo necessário para a contratação.

5.5. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, por conciliar economicidade, competitividade, celeridade e observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

6.1. Para se estimar o valor da contratação foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais especializados na venda de produtos de higiene e conservação.

O valor global da contratação foi estimado em R\$ 51.394,75 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

2. Quantidade de material a ser contratada						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
BIOSSEGURANÇA						
1	Luvas de procedimento	Luva para procedimento não cirúrgico, material: silicone, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	caixa (100 unidades)	50	29,68	1.484,00
2	Luvas de procedimento	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: com pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	caixa (100 unidades)	50	23,93	1.196,50
3	Máscaras cirúrgicas	Máscara descartável uso geral, material: polipropileno, tipo fixação: com clipe e elástico , costura reforçada laterais, características adicionais: com filtro absorção bactérias , impurezas	caixa (50 unidades)	12	8,25	99,00
4	Gorro descartável	Gorro em TNT, gramatura mínima 30 g/m², com elástico de ajuste. Produto descartável para proteção capilar durante atendimentos odontológicos.	caixa (50 unidades)	12	11,21	134,52
5	Avental descartável	Avental em TNT com mangas longas e punho elástico, gramatura mínima de 30 g/m². Fechamento traseiro. Uso para proteção do profissional em procedimentos clínicos	Pacote (20 unidades)	50	2,66	133,00
6	Propés descartáveis	Propés descartáveis confeccionados em TNT ou polietileno, com elástico para ajuste, uso único, resistência adequada a ambientes clínicos	Caixas	20	15,80	316,00
7	Papel-toalha	Papel toalha interfolhado, duas dobras, folha dupla, pacote destinado a dispensers comuns.	Fardo	30	46,79	1.403,70
8	Filme PVC para proteção	Filme PVC transparente, 38cm rolo industrial, para barreira de superfícies em equipamentos odontológicos.	Rolo 1.000m / 38cm	10	57,06	570,60
9	Papel alumínio	Rolo de papel alumínio, espessura padrão para barreira de contato em superfícies e instrumentos.	Rolo 100m/38cm	6	28,63	171,78
10	Saco lixo comum 50L	Saco plástico para resíduos comuns, capacidade 50 L, resistente, cor preta	Fardo 20 unidades	20	26,71	534,20
11	Saco lixo infectante 50L	Saco infectante para resíduos de serviços de saúde, cor branca/leitoso ou conforme RDC, capacidade 50 L, resistente, impressão obrigatória	Pacote (100 Unidades)	10	28,77	287,70
12	Coletor de perfurocortante	Coletor rígido descartável para resíduos perfurocortantes, confeccionado conforme ABNT NBR 13853, volumes de 03 L, com travamento de segurança.	Caixa (Volume 3 L)	20	5,19	103,80
DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO						
13	Hipoclorito de sódio 2%	Solução de hipoclorito de sódio 2%, grau hospitalar, frasco 1 L, para desinfecção de superfícies e instrumentais.	Galão (2 Litros)	20	13,11	262,20
14	Álcool 70% líquido	Álcool etílico 70% p/v, solução líquida, para desinfecção de superfícies, embalagem de 1 L.	Frasco (1L)	40	8,33	333,20
15	Detergente enzimático	Detergente com 2 ou mais enzimas (protease, lipase), biodegradável, pH neutro, indicado para limpeza de instrumentais. com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde (ANVISA), em concordância com a RDC nº 59 de 17 de dezembro de 2010 e RDC nº 694 de 13 de maio de 2022.	Frasco (1L)	25	24,79	619,75
16	Desinfetante hospitalar	Desinfetante de nível intermediário ou alto, aprovado pela Anvisa para superfícies críticas e semicríticas	Frasco (1L)	20	38,63	772,60
17	Papel grau cirúrgico	Embalagem para esterilização composta por papel grau cirúrgico e filme transparente 20cm, com indicador químico externo;	Rolo (100m , 20cm)	22	71,53	1.573,66
18	Indicador químico	Indicador químico classe 5 para monitoramento de ciclos de autoclave, com mudança de cor após esterilização	Caixa (25 unidades)	25	40,02	1.000,50
19	Indicador biológico	Indicador biológico com esporos de Geobacillus stearothermophilus para validação de autoclave, com tiras autocontidas	Caixa (25 unidades)	10	32,60	326,00
MATERIAIS RESTAURADORES						
20	Resina composta universal (A1)	Resina esmalte, composta direta micro-híbrida fotopolimerizável composição: à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão. excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste. não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida (nãopegajosa).fácil de ser esculpida. excelente acabamento e polimento. radiopaca, liberação de fluoretos / recarregável. excelente lisura superficial. 4g cor A1, tipo seringa de 4 g	Unidade	20	25,49	509,80
		Resina esmalte, composta direta micro-híbrida fotopolimerizável composição: à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas				

Estudo Técnico Preliminar (ATUALIZADO) (42552088)

SEI 08810085.000455/2025-11 / pg. 2

21	Resina composta universal (A2)	prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão. excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste.não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida (nãopegajosa).fácil de ser esculpida. excelente acabamento e polimento. radiopaca, liberação de fluoretos / recarregável. excelente lisura superficial. 4g cor A2, tipo seringa de 4 g	Unidade	10	27,75	277,50
22	Resina composta universal (A 3)	Resina esmalte resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável: composição: à base de bisgma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão, apresentação pastosa excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste. não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida, embalagem contendo 1 uma unidade cor A3, tipo seringa de 4 g	Unidade	20	26,02	520,40
23	Resina composta universal (A 3,5)	Resina esmalte resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável: composição: à base de bisgma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão, apresentação pastosa excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste. não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida, embalagem contendo 1 uma unidade cor A3,5 tipo seringa de 4 g.	Unidade	24	28,71	689,04
24	Resina Dentina universal (A 2)	Resina dentina resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável composição: à base de bisgma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão. excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste.não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida (nãopegajosa).fácil de ser esculpida, apresentação pastosa excelente acabamento e polimento. radiopaca, liberação de fluoretos / recarregável. excelente lisura superficial. 4g cor A2 tipo seringa de 4 g	Unidade	10	31,43	314,30
25	Resina Dentina universal (A 3)	Resina dentina resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável composição: à base de bisgma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão. excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste.não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida (nãopegajosa).fácil de ser esculpida, apresentação pastosa excelente acabamento e polimento. radiopaca, liberação de fluoretos / recarregável. excelente lisura superficial. 4g cor A3	Unidade	16	30,24	483,84
26	Resina Dentina universal (A 4)	Resina dentina resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável composição: à base de bisgma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão. excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste.não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida (nãopegajosa).fácil de ser esculpida, apresentação pastosa excelente acabamento e polimento. radiopaca, liberação de fluoretos / recarregável. excelente lisura superficial. 4g cor A4	Unidade	10	31,59	315,90
27	Adesivo universal	Sistema adesivo universal compatível com os modos autocondicionante, condicionamento total e seletivo; uso clínico restaurador.	Bisnaga 8ml	22	84,67	1.862,74
28	Ácido fosfórico	Gel de ácido fosfórico a 37%, coloração azul, viscosidade adequada para condicionamento ácido de esmalte e dentina, seringa com ponteiros descartáveis.	Seringa de 2,5 ml	80	4,58	366,40
29	Ionômero de vidro restaurador	Cimento restaurador convencional, liberação de flúor, pó e líquido, tempo de presa controlado, uso em restaurações de dentes posteriores e ART	Unidade (cápsula)	160	32,86	5.257,60
30	Ionômero de vidro para cimentação	Cimento de ionômero para cimentação de peças protéticas, liberação de flúor, pó + líquido	Unidade	100	28,71	2.871,00
31	Hidróxido de cálcio	Material forrador/cavidade, radiopaco, antibacteriano, em bisnaga de pasta base e catalisadora.	Bisnaga	10	39,83	398,30
32	Cimento provisório (ZOE)	Cimento provisório à base de óxido de zinco e eugenol, frasco ou pote, uso para restaurações temporárias e cimentações provisórias.	Caixa (Frasco de pó + frasco de Líquido	12	50,30	603,60
33	Discos abrasivos	Discos abrasivos para acabamento e polimento de resinas, diferentes granulações, haste metálica padrão mandril.	Caixa (50 unidades)	8	123,82	990,56
34	Tiras abrasivas	Tiras abrasivas para polimento interproximal, granulações fina/média, em poliéster	caixas (150 unidades)	50	7,93	396,50
35	Matriz de aço	Matrizes metálicas pré-formadas, finas, para restaurações classe II;	Unidade	40	2,08	83,20
36	Cunhas de madeira/plástico	Cunhas anatômicas de madeira, tamanho P/M/G, para vedamento de matrizes, pelo menos 5 de cada tamanho	Caixas	40	15,65	626,00
37	Microbrush (aplicadores)	Aplicadores descartáveis flexíveis com ponta de microfibra, haste plástica, para aplicação de adesivos e soluções.	caixa (100 unidades)	10	8,39	83,90
38	Ponteiras para resina (tips)	Ponteiras descartáveis para aplicação de resina, compatíveis com seringas padrão	Unidade	80	2,65	212,00
CONSUMÍVEIS GERAIS						
39	Sugadores descartáveis	Sugadores plásticos com fio metálico interno para modelagem, descartáveis, esterilizáveis a frio.	Unidade	220	7,36	1.619,20
40	Copos descartáveis	Copos plásticos descartáveis, 50 ml, próprios para bochechos e antisepsia.	pacote (100 unidades)	20	4,12	82,40
41	Babadores odontológicos	Babador descartável laminado (papel + plástico), resistente à umidade, com tiras de fixação.	Pacotes (100 unidades)	30	22,03	660,90
42	Roletes de algodão	Roletes de algodão hidrófilo prensado, brancos, tamanhos variados.	Pacotes	50	4,47	223,50
43	Gaze estéril 7,5x7,5	Gaze estéril, 13 fios, dobra 8, 7,5 cm x 7,5 cm	Pacote (500)	200	3,93	786,00
44	Algodão hidrófilo	Algodão hidrófilo branco, uso clínico, rolo de alta absorção.	Rolo	20	23,34	466,80
45	Campos descartáveis	Campos cirúrgicos confeccionados em TNT, esterilizados, 70x70	Unidade	200	12,01	2.402,00
46	Papel carbono oclusal	Papel carbono odontológico, azul ou vermelho, para registro de oclusão, caixa com folhas duplas. 12 folhas	Pacotes	10	36,30	363,00
47	Pasta profilática	Pasta para profilaxia dental, granulação fina	Bisnaga (90 g)	16	12,08	193,28
48	Escovas de Robinson	Escovas de cerdas de náilon para profilaxia, compatíveis com contra-ângulo ou baixa rotação	Unidade	500	2,88	1.440,00
49	Ponteiras descartáveis da tríplice (se usam)	Ponteiras plásticas descartáveis, compatíveis com seringa tríplice ar/água	Caixa com 40 unidades	20	44,71	894,20
50	Protetores descartáveis de refletor/equipos	Capas plásticas descartáveis para refletor ou equipo odontológico.	caixa com 50 unidades	5	54,98	274,90
MATERIAIS DE ANESTESIA						
51	Tubetes anestésicos (lidocaína/mepi)	Anestésico odontológico em tubete de 1,8 ml, lidocaína 2% com vasoconstrictor.	Caixa (50unidades)	16	316,37	5.061,92
52	Tubetes anestésicos (lidocaína/mepi)	Anestésico odontológico em tubete de 1,8 ml, mepivacaína 2-3% sem vasoconstrictor, embalagem com lote e validade.	Caixa (50 Unidades)	06	162,85	977,10
53	Agulhas curtas	Agulhas odontológicas 30G curta, rosca padrão, estéreis, descartáveis.	Caixa (100 unidades)	8	26,00	208,00
54	Agulhas longas	Agulhas odontológicas 27G longa, rosca padrão, estéreis, descartáveis.	Caixa (100 unidades)	2	22,19	44,38
55	Anestésico tópico	Pomada anestésica à base de benzocaína 20% ou similar, frasco .	Frasco	50	15,49	774,50
MATERIAIS CIRÚRGICOS						
56	Fios de sutura 3-0	Fio cirúrgico não absorvível (nylon ou seda), calibre 3-0, agulha 3/8, estéril.	Caixa (24 unidades)	10	26,55	265,50
57	Fios de sutura 4-0	Fio cirúrgico não absorvível 4-0, agulha 3/8, estéril.	Caixa (24 unidades)	4	32,52	130,08
58	Soro fisiológico 500 ml	Solução fisiológica estéril 0,9%, frasco 500 ml, lacrado.	Unidade	56	8,64	483,84
59	Sugador cirúrgico fino	Aspirador rígido fino para procedimentos cirúrgicos, estéril, descartável.	Caixa (20 unidades)	20	21,80	436,00
60	Hemostático	Material hemostático absorvível (gelatina, celulose oxidada), estéril, para controle de sangramento.	Frasco	20	46,56	931,20
RADIOLOGIA						

61	Filmes periapicais	Filmes intraorais tamanho 2, sensibilidade D ou E, envelopados individualmente.	(150 unidades)	8	280,02	2.240,16
62	Solução reveladora	Solução química para processamento radiográfico convencional.	Frasco	12	36,80	441,60
63	Solução fixadora	Solução fixadora para filmes radiográficos convencionais.	Frasco	12	36,75	441,00
64	Envelopes	Envelopes de papel para acondicionamento e identificação de filmes, tamanho 8 x 12 cm.	Unidade	1.200	1,14	1.368,00
Total						51.394,75

7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)					
7.1.	A solução objeto da presente contratação, bem como seus itens, são considerados comuns, nos termos do Art. 20, da Lei nº 14.133/202 e do Inciso II, do Art. 80, do Decreto nº 32.449/2023.					
7.2.	DA SUBCONTRATAÇÃO					
7.2.1.	Considerando que a aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao atendimento clínico realizado pelo Serviço Odontológico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, é um objeto em que não há complexidade na sua aquisição, não sendo prática comum no mercado a realização de subcontratação entre as empresas, uma vez que o fornecimento se dar de maneira direta entre o comprador e o prestador do serviço, bem como considerando que a subcontratação pode aumentar os riscos de descumprimento contratual, já que a empresa contratada não teria controle direto sobre a execução do contrato pela subcontratada, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.					
7.3.	DA EXECUÇÃO DO OBJETO					
7.3.1.	Todos os materiais devem seguir a legislação pertinente a sua fabricação.					
7.3.2.	DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA					
7.3.3.	O local da entrega dos materiais será no Centro Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande (Av. Prudente de Moraes, 2410 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP: 59022-545. Das 08h00min às 13h00min em dias úteis), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato e publicação do extrato em diário oficial.					
7.3.4.	Verificado algum motivo superveniente: fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, a Contratante poderá conceder prorrogação de prazo necessária, desde que o respectivo pedido seja apresentado pela futura Contratada, por escrito, devidamente fundamentado, até 5 (cinco) dias antes do vencimento do prazo definido no subitem anterior.					
7.3.5.	A Contratada é responsável por deter todos os meios necessários à execução do objeto.					
7.4.	DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE					
7.4.1.	O objeto entregue deverá ter a marca que restou homologada, sendo vedada a entrega de outra marca, ainda que similar, salvo deferimento de pedido de troca de marca/modelo por parte da Contratada.					
7.4.2.	Os bens deverão possuir validade mínima de 75% do prazo total de validade do produto, a contar da data da entrega.					
7.4.3.	Caberá à Contratante proceder à verificação quanto à qualidade, quantitativos e conformidade do material em consonância ao especificado no presente instrumento e na proposta de preços do vencedor, por meio de servidor fiscal/gestor do contrato ou comissão designada para tal recebimento com efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com o respectivo contrato feito a partir da proposta.					
7.4.4.	Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.					
7.4.5.	Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.					
7.4.6.	Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.					
7.4.7.	O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.					
7.4.8.	No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.					
7.4.9.	O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.					
7.4.10.	O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.					
7.5.	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO					
7.5.1.	O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.					
7.5.2.	A garantia legal ou contratual do objeto, tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.					
7.5.3.	O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.					
8.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VIII)					
8.1.	Dada a natureza específica dos materiais a serem adquiridos, a não necessidade de execução por etapas e a capacidade financeira da administração pública para honrar o pagamento de forma integral, não se justifica o parcelamento da solução.					
8.2.	A aquisição pode ser realizada com pagamento único após a entrega conforme o estabelecido na cláusula contratual.					
9.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, §1º, INCISO IX)					
9.1.	Com a aquisição de materiais de consumo odontológico, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte pretende alcançar resultados que garantam melhores condições de saúde de seu efetivo operacional, administrativo, bem como de todos os dependentes dos Militares da ativa e da reserva do CBMRN.					
9.2.	Garantir a continuidade e eficiência do atendimento odontológico prestado aos militares e dependentes, assegurando o pleno funcionamento das atividades clínicas sem interrupções por falta de insumos essenciais.					
9.3.	Entre os resultados almejados destacam-se:					
	• Elevar a qualidade assistencial, permitindo que os profissionais da saúde bucal utilizem materiais adequados, atualizados e seguros, resultando em atendimentos mais precisos, confortáveis e dentro dos padrões técnicos exigidos. • Reduzir riscos de infecções e contaminações, por meio do uso de materiais descartáveis e de proteção individual apropriados, fortalecendo as práticas de biossegurança e protegendo pacientes e profissionais. • Aumentar a capacidade de atendimento do Serviço de Saúde Odontológica, possibilitando maior número de procedimentos por mês, devido à adequada disponibilidade de materiais. • Assegurar conformidade com normas e protocolos sanitários vigentes, garantindo que todas as ações clínicas sejam realizadas com insumos devidamente regulamentados, evitando não conformidades em auditorias internas ou externas. • Promover economia e racionalização de recursos, uma vez que a aquisição planejada de materiais reduz compras emergenciais, otimiza o uso dos estoques e melhora o controle logístico do setor. • Fortalecer a saúde e bem-estar dos militares, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional da Corporação por meio da prevenção e tratamento adequado de problemas odontológicos. • Aprimorar o ambiente de trabalho dos profissionais de odontologia, fornecendo materiais que favoreçam ergonomia, conforto e segurança durante os procedimentos.					
9.4.	Pelo exposto, os resultados pretendidos transcendem a simples aquisição de materiais, refletindo diretamente na eficiência administrativa, na valorização do efetivo e na melhoria contínua da prestação do serviço público essencial desempenhado pela Corporação.					
10.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, §1º, INCISO X)					
10.1.	Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.					
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, INCISO XI)					
11.1.	Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.					
12.	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS					
12.1.	A aquisição de produtos de materiais de consumo odontológico podem gerar resíduos comuns e infectantes. O uso de materiais descartáveis (luvas, máscaras, gorros, aventais, papéis, filme PVC, alumínio e sacos de lixo) aumenta a produção de resíduos sólidos, incluindo resíduos perfurocortantes e infectantes, exigindo manejo e destinação adequados conforme normas sanitárias e ambientais.					
12.2.	A geração de resíduos de natureza biológica, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo, a água e o ambiente, além de expor catadores e trabalhadores da limpeza a agentes biológicos. Para minimizar esse problema, a especificação dos produtos pode exigir embalagens recicláveis ou reutilizáveis, garantindo que os materiais descartados tenham um destino ambientalmente adequado. Além disso, pode ser previsto um sistema de logística reversa, quando aplicável, para que os fornecedores realizem a coleta e destinação correta de embalagens e resíduos gerados.					
12.3.	O uso de substâncias químicas presentes nos produtos odontológicos pode impactar a qualidade da água e do solo, caso não sejam utilizadas de maneira adequada. Para evitar esses efeitos negativos, o edital pode exigir que os produtos atendam a normas técnicas e regulamentações ambientais vigentes, garantindo a segurança tanto para os usuários quanto para o meio ambiente.					
12.4.	Materiais Perfurocortantes, resíduos infectantes e materiais potencialmente contaminados exigem coleta, transporte e destinação final por empresa licenciada, sob pena de impacto ambiental e sanitário relevante.					
12.5.	Os critérios de sustentabilidade estão definidos nos requisitos da contratação, item 3 deste documento.					
13.	CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12527/2011					
13.1.	Nos termos da Lei n.º 12.527/2011, o presente ETP é classificado como público (não sigiloso), ante a natureza da contratação.					
14.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, §1º, INCISO XIII)					

- 14.1.

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.
- 14.2.

O fato de ser um bem comum, com diversos fornecedores espalhados por todo o Rio Grande do Norte, permite que esta equipe declare essa licitação viável, sem restrições.
- 14.3.

O planejamento da contratação está em conformidade com os requisitos administrativos aplicáveis e, sob o ponto de vista finalístico, verifica-se o enquadramento da proposta às demandas da área de negócio, cujos benefícios pretendidos compensam adequadamente os investimentos da Administração.
- 14.4.

Os custos previstos são compatíveis e demonstram a economicidade de recursos.
- 14.5.

Os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos necessários à consecução dos benefícios pretendidos, motivo pelo qual recomenda-se a aquisição do objeto proposto.
- 14.6.

A solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar atende integralmente ao princípio da padronização, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A adoção de especificações técnicas uniformes, a racionalização dos processos, a otimização de recursos e a conformidade com normas e padrões são evidências do compromisso com a eficiência, economicidade e transparência nas aquisições públicas.
- 14.7.

Portanto, após a análise detalhada desenvolvida neste estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do material e competitividade. Não se identificaram impedimentos ao prosseguimento do processo. Recomenda-se, assim, a continuidade dos procedimentos conforme delineado no ETP.
- 14.8.

Verificadas as opções, a melhor forma de se atender ao objetivo proposto é a contratação do objeto conforme especificado no campo próprio.
- 14.9.

Ante o exposto, recomenda-se pela viabilidade da aquisição pretendida.
15.

RESPONSÁVEIS
- 15.1.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Quartel em Natal-RN, na data da assinatura eletrônica.

JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO - MAJOR R/R QOSBM
Cirurgião Dentista - Serviço de Saúde/DPSGP
Gabinete Odontológico

ADAIR José de Brito - ST QPBM
1º Secretário da CMABM



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, Major QORR BM**, em 09/07/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DE BRITO, Subtenente QPBM**, em 09/07/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42552088** e o código CRC **C1668A26**.